

**PORTARIA Nº 2683/23**

**Nomeia Gestor e Comissão de Fiscalização do  
Contrato Administrativo de nº 057/2020.**

O Presidente da Autarquia Municipal COMSERCAF, no uso de suas atribuições que lhe confere o art.7º da Lei Municipal nº 2.471, de 22 de janeiro de 2013, que dispõe sobre a criação da Companhia de Serviços de Cabo Frio - COMSERCAF.

Considerando o Decreto Municipal nº 5.700, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a reorganização da COMSERCAF.

Considerando o disposto nos termos do art. 67, da Lei Federal 8666/93, que impõe à Administração o dever de acompanhar e fiscalizar a execução de seus contratos;

Considerando que a gestão e a fiscalização dos contratos administrativos figuram como imposição legal, sendo instrumentos eficientes da prevenção de riscos administrativos, fiscais, financeiros e econômicos;

Considerando a necessidade de manter o controle e a fiscalização sobre a execução dos contratos administrativos e convênios firmados pela Autarquia, tendo em vista os princípios da Legalidade, Moralidade e Eficiência.

**RESOLVE:**

Art. 1º **DESIGNAR**, Livia Mara Menezes Furtado, [REDACTED], para exercer a função de GESTOR do Contrato nº. **057/2020**, relativo ao Processo 1617/2018, Concorrência Pública nº 001/2019 – COMSERCAF, referente ao processo administrativo de mesmo número – **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE VARRIÇÃO MANUAL E MECANIZADA DAS VIAS PÚBLICAS, LOGRADOUROS E PRAIAS, CAPINA MANUAL E ROÇADA MECANIZADA DAS VIAS URBANAS PAVIMENTADAS E NÃO PAVIMENTADAS,**

**RODOVIAS E ESTRADAS, LIMPEZA E DESOBSTRUÇÕES DE VIAS NO MUNICÍPIO DE CABO FRIO- RJ**, e Lucas Colodino de Azevedo, [REDACTED], como seu substituto eventual.

Art. 2º **DETERMINAR** que a função de FISCAL deste Contrato será exercida por uma Comissão de Fiscalização, com a atribuição de fiscalizar o recebimento do serviço em conformidade com os termos do referido Contrato, visando o cumprimento dos prazos e custos ali estabelecidos, assim como a qualidade dos serviços prestados.

Art. 3º **DESIGNAR** para compor a Comissão de Fiscalização sob a Presidência do primeiro membro, os seguintes agentes públicos:

Nome	Cargo	Matrícula
Ricardo Gomes Miranda	[REDACTED]	[REDACTED]
Marcos Carvalho Safady	[REDACTED]	[REDACTED]
Cristiano de Castro Moura	[REDACTED]	[REDACTED]

Art. 4º No exercício dessa função, a Comissão de Fiscalização se reportará ao Gestor do Contrato, cabendo ao Órgão ao qual está subordinado o agente público, sempre que necessário, a orientação técnica para seu adequado desempenho.

Art. 5º Os membros da comissão nomeados neste ato, assinarão termo de compromisso e responsabilidade sobre as atribuições da fiscalização dos contratos administrativos, para o cumprimento do requisito previsto no artigo 67, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Art. 6º - Esta publicação revoga as portarias anteriores produzindo efeitos a partir de 01 de novembro de 2023.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Cabo Frio, 01 de novembro de 2023.

[REDACTED]  
**Patricia Maria Fornazier Brandão**  
Presidente da Autarquia Municipal  
COMSERCAF